



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI N° 46/2021

PARECER N° 19/2021

### Relatório

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei n.º 46/2021, de autoria do Prefeito, revoga a Lei Municipal nº 5.031, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou o município a celebrar convênio de cooperação técnica com a Federação Paulista de Karatê e a concessão de uso de imóvel público..

Tal Propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

É o relatório.

### Voto do Relator

De acordo com o autor da Propositura em análise, a revogação se faz necessária em razão do julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 2006149-80.2020.8.26.0000, por meio do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São paulo, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 178 da Lei Orgânica do Município, de modo que, todas as concessões em que foram dispensados procedimentos licitatórios pelo Município são inconstitucionais.

Sendo assim, quanto ao mérito da Propositura, nada a opor, manifestando voto pela aprovação.

É o Parecer.

Pedro Santos  
Relator

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

Lucas Cateto  
Membro

S. Comissões, 16 de junho de 2021.

Lico  
Membro